



GOVERNO MUNICIPAL DE
Aracati
ADMINISTRANDO COM TODOS

LEI Nº 161/2015

**É CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CIA DE ARTE E CULTURA
DE ARACATI O CRAVO E A ROSA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. É considerado de Utilidade Pública a Associação Cia de Arte e Cultura de Aracati o Cravo e a Rosa, com sede na Rua 13 de maio, nº 78, Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

Francisco Ivan Silvério da Costa
Prefeito Municipal de Aracati